



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

18 TA 126

SUP - TRT 3ª REGIÃO
Nº 39673/2018
em 21/12/18
UR
SIGNATÚRA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15SR039 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONATA ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, NO ANTIGO COMPLEXO DA EEUFMG, QUARTEIRÃO 20

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Paulo Sérgio Barbosa Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-3.763.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 633.573.216-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2018 de 02 de janeiro de 2018, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2018 de 02 de janeiro de 2018, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **CONATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 01.535.369/0001-61, estabelecida na Rua Raimundo Corrêa, 173, bairro São Pedro, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Gustavo Bueno Camatta, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.973.566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 889.703.296-68, e por Alexandre Humberto Caramatti Manata, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 4.758.943, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 752.093.656-20, residentes e domiciliados em Belo Horizonte - MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, § 1º, III da Lei 8666/93, conforme Processo e-PAD 38.647/2018, regido pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA:**

Em consonância com a deliberação decorrente de reunião realizada entre as partes em 03 de outubro de 2018 e com aquiescência da **CONTRATADA**, a vigência do contrato firmado em 31 de dezembro de 2015 fica estendida até 30 de junho de 2019.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 31 de dezembro de 2015 e de seus aditamentos continuam firmes e válidas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Paulo Sérgio Barbosa Carvalho
Diretor – Geral

CONATA ENGENHARIA LTDA.
Gustavo Bueno Camatta

CONATA ENGENHARIA LTDA.
Alexandre Humberto Caramatti Manata